

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Procolo de Envio: 656063

Entidade:

Código: 0108-1 Sigla: FAMILIA PREVIDENCIA CNPJ: 90.884.412/0001-24
Razão Social: FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE

Plano:

CNPB: 2002001456 Sigla: CEEEPREV Modalidade: Contribuição Definida
Nome do Plano: PLANO DE BENEFÍCIOS CEEEPREV
Característica: Patrocinado Legislação: LC 108/109 Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: JOSE ROBERTO SANTOS MONTELLO MIBA: 426 MTE: MIBA 426
Empresa Externa: JESSE MONTELLO SERVICOS TECNICOS EM ATUARIA E ECON LTDA

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo: Encerramento do Exercício Tipo: Completa Dt. Cadastro: 31/10/2020 Dt. Avaliação: 31/12/2020

Observações:

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

Informações sobre a *Duration* do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 120

Observações:

A duração do passivo foi calculada em 10,08 anos (120,96 meses) através do sistema Venturo da Previc, utilizando o fluxo probabilístico de receitas e despesas previdenciárias na posição de 31/12/2020, equivalente a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do Plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

| | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|---------------|---------------------------|--------------------------|
| Benefício: | APOSENTADORIA ANTECIPADA | | | | |
| Benef. Programado: | Sim | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA |
| Nível Básico do Benefício: | | | | | |
| PARTICIPANTE MIGRADO: BENEFÍCIO SALDADO PROPORCIONAL ACRESCIDO DA REVERSÃO DO SALDO DE CONTA. PARTICIPANTE NÃO MIGRADO: REVERSÃO DO SALDO DE CONTA, DESCONTADO O PAGEMNTO ÚNICO DE ATÉ 20% DO SALDO ACUMULADO. | | | | | |
| Benefício: | APOSENTADORIA NORMAL | | | | |
| Benef. Programado: | Sim | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA |
| Nível Básico do Benefício: | | | | | |
| PARTICIPANTE MIGRADO: MAIOR VALOR ENTRE O BENEFÍCIO SALDADO ACRESCIDO DA REVERSÃO DO SALDO DE CONTA E O BENEFÍCIO REFERENCIAL. PARTICIPANTE NÃO MIGRADO: REVERSÃO DO SALDO DE CONTA, DESCONTADO O PAGAMENTO ÚNICO DE ATÉ 20% DO SALDO ACUMULADO. | | | | | |
| Benefício: | APOSENTADORIA POR INVALIDEZ | | | | |
| Benef. Programado: | Não | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | SISTEMA MISTO |
| Nível Básico do Benefício: | | | | | |
| PARTICIPANTE MIGRADO: BENEFÍCIO REFERENCIAL CALCULADO NA DATA DA MIGRAÇÃO E ATUALIZADO PELA VARIAÇÃO POSITIVA DO INPC. PARTICIPANTE NÃO MIGRADO: MAIOR VALOR ENTRE 10% DA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO E 90% DA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO DEDUZIDA DE 5 UPCEEE. UPCEEE EM NOVEMBRO/2002 = R\$ 261,31, CORRIGIDA PELO INPC. | | | | | |
| Benefício: | AUXÍLIO DOENÇA | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|
| Benef. Programado: | Não | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | SISTEMA MISTO |
| Nível Básico do Benefício: | | | | | |
| MAIOR VALOR ENTRE 10% DA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO, OU 90% DA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO, DEDUZIDA DE 5 UPCEEE. UPCEEE EM NOVEMBRO/2002 = R\$ 261,31, CORRIGIDA PELO INPC. | | | | | |
| Benefício: | AUXÍLIO RECLUSÃO | | | | |
| Benef. Programado: | Não | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA |
| Nível Básico do Benefício: | | | | | |
| PARTICIPANTE MIGRADO: 50% DO BENEFÍCIO SALDADO ACRESCIDO DA REVERSÃO DO SALDO DE CONTA ACUMULADO, NÃO PODENDO SER INFEIOR A 50% DO BENEFÍCIO REFERENCIAL. PARTICIPANTE NÃO MIGRADO: BENEFÍCIO RESULTANTE DA REVERSÃO DO SALDO DE CONTA ACUMULADO. | | | | | |
| Benefício: | PECÚLIO POR MORTE | | | | |
| Benef. Programado: | Não | Regime: | Repartição Simples | Método de Financ.: | |
| Nível Básico do Benefício: | | | | | |
| 10 VEZES O SALÁRIO DE MATRIZ DO PARTICIPANTE, NA DATA DO ÓBITO, LIMITADO A 40 VEZES O MAIOR SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA DATA DO ÓBITO. | | | | | |
| Benefício: | PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE | | | | |
| Benef. Programado: | Não | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | SISTEMA MISTO |
| Nível Básico do Benefício: | | | | | |
| PARTICIPANTE MIGRADO: MAIOR VALOR ENTRE 50% DO BENEFÍCIO REFERENCIAL, 50% DO BENEFÍCIO SALDADO ACRESCIDO DO BENEFÍCIO RESULTANTE DA REVERSÃO DOS SALDOS DAS CONTAS INDIVIDUAIS DO PARTICIPANTE E DA PATROCINADORA, E O PISO MÍNIMO ESTABELECIDO EM NOV/2002 NO VALOR DE R\$ 288,59 E ATUALIZADO PELO INPC. PARTICIPANTE NÃO MIGRADO: BENEFÍCIO RESULTANTE DO SALDO DE CONTA COMPOSTO POR 100% DA CONTA INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE + 100% DA CONTA DA PATROCINADORA EM NOME DO PARTICIPANTE + PARCELA DA CONTA DE CONTRIBUIÇÕES DE RISCO = MAIOR VALOR ENTRE: 10% DA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO OU 70% DA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO DEDUZIDA DE 5 UPCEEE, SENDO O RESULTADO MULTIPLICADO PELO Nº DE MESES QUE FALTQARIAM PARA O PARTICIPANTE ATINGIR AS CARÊNCIAS PARA A APOSENTADORIA NORMAL. UPCEEE EM NOVEMBRO/2002 = R\$ 261,31 CORRIGIDA PELO INPC. | | | | | |
| Benefício: | REVERSÃO DE APOSENTADORIA EM PENSÃO | | | | |
| Benef. Programado: | Não | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA |
| Nível Básico do Benefício: | | | | | |
| PARTICIPANTE MIGRADO: 50% DO BENEFÍCIO QUE O PARTICIPANTE VINHA RECEBENDO, OU 50% DO BENEFÍCIO REFERENCIAL NO CASO DOS CTPS. EM TODOS OS CASOS NÃO PODENDO SER INFEIOR AO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO EM NOV/2002 NO VALOR DE 288,59 E ATUALIZADO PELO INPC. PARTICIPANTE NÃO MIGRADO: BENEFÍCIO RESULTANTE DO SALDO REMANESCENTE DA CONTA INDIVIDUAL DE PARTICIPANTE EM BENEFÍCIO. NO CASO DE FALECIMENTO DE ASSISTIDO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ O VALOR DO BENEFÍCIO SERÁ CALCULADO COMO O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE. | | | | | |

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - CEEEPREV

| Patrocinadores e Instituidores | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----|
| CNPJ | Nome | | |
| 90.884.412/0001-24 | FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE | | |
| 08.467.115/0001-00 | COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D | | |
| 92.715.812/0001-31 | COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT | | |
| Participantes Ativos: | 3.104 | Tempo médio de contribuição (meses): | 172 |
| Folha de Salário de Participação: | R\$406.049.931,95 | Tempo médio para aposentadoria (meses): | 197 |

HIPÓTESES ATUARIAIS

| | |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Hipótese: | Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade |
| Valor: | 98,18% |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 97,85 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 97,13 |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 98,18 |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | |
| O fator esperado para 2020 era de 97,85%, baseado numa inflação média anual projetada de 3,85%, em patamar inferior a inflação observada em 2020, medida pelo INPC do IBGE em 5,20%, representando um fator de capacidade de 97,13%. O fator de capacidade de 97,85% foi adotado com base numa inflação anual média de longo prazo de 3,25%, alinhado com as novas expectativas do mercado. | |
| Justificativa da EFPC: | |
| O Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade, que representa uma expectativa média de inflação de 3,25% ao ano ao longo dos anos futuros, a qual se situa dentro do intervalo da meta inflacionária estabelecido pelo Banco Central do Brasil para os próximos anos. | |
| Opinião do atuário: | |
| O Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Benefícios do Plano tem de se basear na projeção de inflação média ao longo dos anos remanescentes de existência desse Plano e, dessa forma, considerando que o centro da meta de inflação anual estabelecida pelo Banco Central do Brasil é de 3,75% para 2021, 3,50% para 2022 e 3,25% para 2023 e a projeção feita pelo Consultor Financeiro da EFPC foi de 3,15%, recomendamos, num cenário prudente e realista, a adoção do Fator de Capacidade de 98,18%, que é compatível com a perspectiva de longo prazo estabelecida como meta pelo Banco Central do Brasil de 3,25%. | |
| Hipótese: | Hipótese de Entrada em Aposentadoria |
| Valor: | Calculado considerando que a entrada em gozo de aposentadoria programada do participante não assistido se dará 2 anos após o momento em que ele preencha as condições para recebimento do benefício pleno. |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 96,00 |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 7,00 |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 117,00 |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | |
| A diferença entre a quantidade de casos ocorridos no exercício encerrado de entrada em aposentadoria e a quantidade esperada para o exercício encerrado, projetado pela hipótese de entrada em aposentadoria de no momento em que o Participante Ativo preencha as condições para recebimento do benefício pleno está adequada com a perspectiva de saída mediante concessão da complementação de aposentadoria. | |
| Justificativa da EFPC: | |
| Hipótese calculada considerando o tempo médio na base histórica estudada, com observações realizadas nos últimos 5 anos, tanto dos participantes que já se aposentaram quanto dos participantes já elegíveis, mas que ainda permanecem na condição de não assistidos. O resultado desta hipótese toma por base a média dos resultados apurados pelos estudos realizados nos últimos 3 anos. | |
| Opinião do atuário: | |
| Com base nos resultados apresentados através do JM/1841/2020, que demonstram que há viabilidade para manter a hipótese de os participantes não assistidos entrarem em gozo de benefício programado 2 anos após preencherem os requisitos para entrada em gozo de aposentadoria plena, por prudência esta hipótese está sendo mantida para calcular as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder. | |
| Hipótese: | Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas |
| Valor: | Família Efetiva para os Participantes Assistidos (Aposentadorias e Pensões), e Família Média (Hx CEEEPREV 2018) para os Participantes Não Assistidos |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 1,00 |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 1,00 |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 1,00 |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | |
| O esperado para o exercício seguinte toma por base o ocorrido no exercício encerrado, que foi calculado considerando a média dos beneficiários vitalícios por participante/grupo de pensionistas. | |
| Justificativa da EFPC: | |
| Para esta hipótese está sendo observado o prazo de validade do último estudo técnico (2018). Para a apuração das PMBC dos Participantes Assistidos é utilizada a Composição Familiar Efetiva dos Dependentes. Para a apuração das PMBaC dos Participantes Não Assistidos, utiliza-se uma modelagem estatística média (Hx), em que se trabalha com uma distribuição média de dependentes por idade conhecida no Plano, e, com base nessas estimativas de família por idade, é que são estabelecidas as anuidades médias de pensão. Desta forma foi avaliada a adequação da Composição Média de Família de Pensionistas a "família média" tomando por base o cadastro de dependentes dos Participantes Não Assistidos e Assistidos deste Plano. | |
| Opinião do atuário: | |
| Está sendo adotada a família efetiva para os Benefícios de Aposentadorias, Pensões por Morte já concedidos. Dessa forma, apenas os Benefícios a Conceder aos Participantes Não Assistidos estão sendo avaliados pela Família Média, calculada tomando por base os dados estatísticos da família efetiva dos participantes não assistidos e dos participantes assistidos do Plano CEEEPREV, exceto os pensionistas, conforme estudos apresentados através do JM/1859/2018, com validade para o encerramento do exercício de 2020, como hipótese de Composição Média de Família de Pensionista a adoção do "Hx CEEEPREV 2018" para os participantes não assistidos no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder. | |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--|
| Hipótese: | Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios) | |
| Valor: | INPC do IBGE | |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 3,85 | |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 5,20 | |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 3,25 | |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | | |
| O índice de 5,20% corresponde ao INPC-IBGE, de dezembro/2019 a novembro/2020, aplicado sobre os benefícios, com um mês de defasagem. Deve-se destacar que o indexador esperado para o exercício seguinte corresponde a uma estimativa, com base na hipótese do Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Benefícios da Entidade. | | |
| Justificativa da EFPC: | | |
| O indexador considerado atende as definições regulamentares, pois é a base para o reajuste anual dos benefícios do plano. | | |
| Opinião do atuário: | | |
| O Indexador do Plano é o que está estabelecido em Regulamento para reajustar os benefícios de prestação continuada, correspondendo a um índice oficial de inflação, calculado pelo INPC do IBGE (aplicado com 1 mês de defasagem). | | |
| Hipótese: | Tábua de Entrada em Invalidez | |
| Valor: | Light (Média) | |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 3,00 | |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 0,00 | |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 1,28 | |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | | |
| A diferença entre a quantidade de casos de entrada em invalidez ocorrida no exercício encerrado e a quantidade esperada no exercício encerrado, projetada pela Tábua de Entrada em Invalidez utilizada no Plano, está compatível com o teste de Aderência de Tábua de Entrada em Invalidez apresentada a Entidade. | | |
| Justificativa da EFPC: | | |
| Salienta-se que para a hipótese de Tábua de Entrada em Invalidez está sendo observado o prazo de validade do último estudo técnico, realizado em 2018. Os testes realizados em 2018 continuam demonstrando a aderência da tábua de entrada em invalidez Light (Média) à massa de participantes ativos do Plano uma vez que as probabilidades são condizentes com as ocorrências observadas, podendo assim ser utilizada para representar ao longo dos anos futuros o nível de entrada em invalidez da massa. | | |
| Opinião do atuário: | | |
| Foram apresentados através do JM/1859/2018, com validade para o encerramento do exercício de 2020, os estudos de aderência de tábuas de entrada em invalidez, que indicou a manutenção da Tábua de Entrada em Invalidez Light (Média), destacando ser necessário o acompanhamento permanente dos novos casos de entrada em benefício de aposentadoria por invalidez para, quando necessário, ajustar essa hipótese biométrica. | | |
| Hipótese: | Tábua de Mortalidade de Inválidos | |
| Valor: | qxi = qx da BR-EMSsb v. 2010 (masculina) | |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 0,70 | |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 3,00 | |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 0,10 | |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | | |
| A diferença entre a quantidade de mortes ocorridas no exercício encerrado e a quantidade esperada no exercício encerrado, projetada pela Tábua de Mortalidade de Inválidos utilizada no Plano, está compatível com o teste de Aderência de Tábua de Mortalidade de Inválidos apresentado a Entidade. | | |
| Justificativa da EFPC: | | |
| Para se obter o indicativo sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos, em virtude de o quantitativo de participantes assistidos em gozo de aposentadoria por invalidez não ser muito representativo, o mais recomendável é a utilização de uma tábua de mortalidade de inválidos da mesma família da tábua de mortalidade geral adotada, porém com um nível de mortalidade mais elevado. Assim, os testes demonstram a aderência da Tábua de Mortalidade de Inválidos BR-EMSsb v. 2010 (masculina) à massa de inválidos do Plano e mantém correlação com o nível de mortalidade geral adotado. Salienta-se que para a hipótese de Tábua de Mortalidade de Inválidos está sendo observado o prazo de validade do último estudo técnico, realizado em 2018. | | |
| Opinião do atuário: | | |
| Foram apresentados através do JM/1859/2018, com validade para o encerramento do exercício de 2020, os estudos de aderência de tábuas de mortalidade, envolvendo a experiência observada na mortalidade de aposentados por invalidez, que levaram à conclusão de que a Tábua de Mortalidade de Inválidos "qxi = qx da BR-EMSsb v. 2010 (masculina)" poderia continuar sendo adotada na reavaliação atuarial de 31/12/2020. | | |
| Hipótese: | Tábua de Mortalidade Geral | |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------|
| Valor: | qx da BR-EMSsb v. 2015 (masculina) | |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | | 36,28 |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | | 44,00 |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | | 39,19 |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | | |
| A diferença entre a quantidade de mortes ocorridas no exercício encerrado e a quantidade esperada para exercício encerrado, projetada pela Tábua de Mortalidade Geral utilizada no Plano, está compatível com o teste de Aderência de Tábua de Mortalidade Geral apresentado a Entidade. | | |
| Justificativa da EFPC: | | |
| Por meio dos estudos técnicos realizados, referente ao ano de 2020, ficou demonstrado que a Tábua de Mortalidade Geral BR-EMSsb v. 2015 (masculina) está aderente às características da massa de participantes, apresentando-se alinhada com a experiência da mortalidade geral do Plano, de modo que possa ser mantida para representar ao longo dos anos futuros o nível de sobrevivência/mortalidade geral. | | |
| Opinião do atuário: | | |
| Foram apresentados através do JM/1841/2020, com validade para o encerramento do exercício de 2020, os estudos de aderência de tábuas de mortalidade, envolvendo a experiência observada na mortalidade geral do Plano, que nos levaram à conclusão de que a Tábua de Sobrevivência/Mortalidade "qx da BR-EMSsb v. 2015 (masculina)" deve ser mantida para mensurar os compromissos com pagamentos de benefícios de aposentadoria programada ao longo dos anos futuros de existência do Plano, em função do nível de aderência apresentado à mortalidade dos aposentados sem ser por invalidez e dos pensionistas vitalícios não inválidos, de modo que possa ser adotada para representar ao longo dos anos futuros o nível de sobrevivência/mortalidade geral. | | |
| Hipótese: | Taxa Real Anual de Juros | |
| Valor: | 5,00% ao ano | |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | | 5,00 |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | | 1,19 |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | | 5,00 |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | | |
| A meta atuarial de rentabilidade real de 5,00% ao ano não foi superada no exercício de 2020, principalmente porque este foi um ano em que foi vivenciada uma forte crise financeira decorrente da pandemia instaurada pelo coronavírus, refletindo diretamente na rentabilidade observada com o retorno dos investimentos do Plano, sendo relevante destacar as colocações apresentadas a seguir como Opinião do Atuário e como Justificativa da EFPC. | | |
| Justificativa da EFPC: | | |
| As projeções apresentadas no "Estudo Técnico para Verificação das Condições de Liquidez, Solvência e de Convergência e Adequação da Taxa Real de Juros Atuarial do Plano CEEEPrev Migrados – CNPB nº 2002.0011-56" conduzem à viabilidade de alcance de uma Taxa Real de Juros Anual máxima de 5,24% ao ano, calculada com base em um nível de confiança de 50%. Essa Taxa Real de Juros Anual projetada pela carteira encontra-se no intervalo estabelecido pela Portaria PREVIC nº 337/2020, para a Duração do Passivo de 10,00 anos, que varia de 3,72% ao ano até 5,72% ao ano, que possibilita, para este plano, a manutenção da taxa de juros atuariais de 5,00% ao ano. | | |
| Opinião do atuário: | | |
| Em consonância com a Instrução PREVIC nº 10/2018, onde consta "Na elaboração do estudo técnico de adequação o atuário pode ainda utilizar-se de outros estudos para embasar a adoção de hipóteses atuariais.", foi elaborado o JM/1846/2020, no qual utilizamos o estudo técnico elaborado pelo Consultor Financeiro da EFPC para adequação e aderência da Taxa Real de Juros do Plano, onde a rentabilidade líquida (TIR) da carteira foi estimada em 5,24% a.a., com 50% de confiança. O prazo da duração do passivo em 31/12/2019 foi de 10,16 anos equivalente à taxa parâmetro de 5,32%. Portanto, a taxa adotada nesta avaliação atuarial, de 5,00% a.a., está dentro do limite mínimo estabelecido pela Portaria nº 337/2020 e a taxa máxima apurada pela TIR, ou seja, entre 3,72% a.a. e 5,24% a.a.. | | |

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real de Salário

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

| Benefício: APOSENTADORIA ANTECIPADA | | | |
|-----------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------|----------------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 161 | Valor médio do benefício (R\$): | 6.084,37 |
| Idade média dos assistidos: | 66 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 158.799.285,42 |
| Benefícios Concedidos | | | 158.799.285,42 |
| Contribuição Definida | | | 1.335.310,13 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 1.335.310,13 |
| Benefício Definido | | | 157.463.975,29 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 157.463.975,29 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: APOSENTADORIA NORMAL | | | |
|-----------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------|------------------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 2.296 | Valor médio do benefício (R\$): | 8.417,27 |
| Idade média dos assistidos: | 68 | Custo do Ano (R\$): | 44.015.812,62 |
| | | Custo do Ano (%): | 10,84 |
| Provisões Matemáticas | | | 4.175.900.060,27 |
| Benefícios Concedidos | | | 3.179.942.085,31 |
| Contribuição Definida | | | 9.693.938,30 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 9.693.938,30 |
| Benefício Definido | | | 3.170.248.147,01 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 3.170.248.147,01 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Benefícios a Conceder | | | 995.957.974,96 |
| Contribuição Definida | | | 739.967.569,47 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 368.044.061,31 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 371.923.508,16 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 255.990.405,49 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 255.990.405,49 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ | | | |
|-----------------------------------------------------------------|----|---------------------------------|---------------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 81 | Valor médio do benefício (R\$): | 4.761,30 |
| Idade média dos assistidos: | 62 | Custo do Ano (R\$): | 6.578.008,90 |
| | | Custo do Ano (%): | 1,62 |
| Provisões Matemáticas | | | 61.679.618,84 |
| Benefícios Concedidos | | | 61.679.618,84 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 61.679.618,84 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 61.679.618,84 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: AUXÍLIO DOENÇA | | | |
|-----------------------------------------------------------------|----|---------------------------------|--------------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 3 | Valor médio do benefício (R\$): | 5.844,91 |
| Idade média dos assistidos: | 60 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 3.252.983,50 |
| Benefícios Concedidos | | | 3.252.983,50 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 3.252.983,50 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 3.252.983,50 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: AUXÍLIO RECLUSÃO | | | |
|-----------------------------------------------------------------|---|---------------------------------|------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 0 | Valor médio do benefício (R\$): | 0,00 |
| Idade média dos assistidos: | 0 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 0,00 |
| Benefícios Concedidos | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: PECÚLIO POR MORTE | | | |
|-----------------------------------------------------------------|----|---------------------------------|----------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 1 | Valor médio do benefício (R\$): | 7.537,41 |
| Idade média dos assistidos: | 78 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 0,00 |
| Benefícios Concedidos | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE | | | |
|-----------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------|----------------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 514 | Valor médio do benefício (R\$): | 3.112,70 |
| Idade média dos assistidos: | 65 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 237.690.899,84 |
| Benefícios Concedidos | | | 237.690.899,84 |
| Contribuição Definida | | | 8.934.166,63 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 8.934.166,63 |
| Benefício Definido | | | 228.756.733,21 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 169.642.371,37 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 59.114.361,84 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: REVERSÃO DE APOSENTADORIA EM PENSÃO | | | |
|-----------------------------------------------------------------|---|---------------------------------|------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 0 | Valor médio do benefício (R\$): | 0,00 |
| Idade média dos assistidos: | 0 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 0,00 |
| Benefícios Concedidos | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |
| CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - CEEEPREV | | | |
| Custo do Ano (R\$): | | 50.593.821,52 | |
| Custo do Ano (%): | | | |

| | |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| Provisões Matemáticas | 4.637.322.847,87 |
| Benefícios Concedidos | 3.641.364.872,91 |
| Contribuição Definida | 19.963.415,06 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | 19.963.415,06 |
| Benefício Definido | 3.621.401.457,85 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | 3.497.354.493,67 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | 124.046.964,18 |
| Benefícios a Conceder | 995.957.974,96 |
| Contribuição Definida | 739.967.569,47 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | 368.044.061,31 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | 371.923.508,16 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | 255.990.405,49 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | 255.990.405,49 |
| (–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 0,00 |
| (–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | 0,00 |
| (–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 0,00 |
| (–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | 0,00 |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS | |
| Contabilizado no Ativo | 84.997.172,94 |
| Déficit equacionado | 84.997.172,94 |
| Patrocinador (125 meses restantes) | 84.997.172,94 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Serviço passado | 0,00 |
| Patrocinador (0 meses restantes) | 0,00 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Outras finalidades | 0,00 |
| Patrocinador (0 meses restantes) | 0,00 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Contabilizado no Passivo | 1.009.466.366,49 |
| Déficit equacionado | 0,00 |
| Patrocinador (0 meses restantes) | 0,00 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Serviço passado | 920.117.310,83 |
| Patrocinador (142 meses restantes) | 920.117.310,83 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Outras finalidades | 89.349.055,66 |
| Patrocinador (125 meses restantes) | 89.349.055,66 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

| | | | |
|--------------------------|---------------------|-----------------------------|---------|
| Patrimônio de Cobertura: | R\$3.627.856.481,38 | Insuficiência de cobertura: | R\$0,00 |
|--------------------------|---------------------|-----------------------------|---------|

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

| | |
|----------------------------------|------|
| Finalidade | |
| Fonte de custeio | |
| Recursos recebidos no exercício | 0,00 |
| Recursos utilizados no exercício | 0,00 |
| Saldo | 0,00 |

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

| | |
|----------------------|------|
| Saldo | 0,00 |
| Patrocinador | 0,00 |
| Participantes Ativos | 0,00 |
| Assistidos | 0,00 |

FUNTE DOS RECURSOS

| | Participantes | | Assistidos | | Patrocinador | | Total em Valores |
|--------------------------------------|---------------|------|-------------|------|----------------|------|------------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | |
| Total de | 25.296.910,76 | | 0,00 | | 138.067.218,92 | | 163.364.129,68 |
| Contribuições Previdenciárias | 25.296.910,76 | 6,23 | 0,00 | 0,00 | 138.067.218,92 | 6,23 | 163.364.129,68 |
| Normais | 25.296.910,76 | 6,23 | 0,00 | 0,00 | 25.296.910,76 | 6,23 | 50.593.821,52 |
| Extraordinárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.770.308,16 | 0,00 | 112.770.308,16 |
| Déficit Equacionado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço Passado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.559.078,08 | 0,00 | 102.559.078,08 |
| Outras Finalidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.211.230,08 | 0,00 | 10.211.230,08 |
| Utilização de Fundos | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Exigência Regulamentar | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Destinação de Reserva | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

Data de Início de Vigência: 01/04/2021

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

O CEEEPREV foi implantado a partir do mês de novembro de 2002, tendo características básicas de contribuição definida, exceto no que se refere à parte do benefício de aposentadoria por invalidez, de pensão por morte em atividade ou em gozo de aposentadoria por invalidez e de auxílio doença, com base na Nota Técnica Atuarial, aprovada pela SPC do MPS no contexto do Ofício no 1.480/SPC/CGAJ de 08/08/2002, tendo como Patrocinadores, desde 2006, a COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-GT, a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D e a própria FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA. Plano de Custeio em conformidade com o Capítulo VII do Regulamento CEEEPREV, sendo a Tabela de Contribuição destinada ao custeio do Plano CEEEPREV a seguinte: Contribuições Programáveis: Percentual incidente sobre o total do Salário de Participação: até 25 anos = 2,25%; de 26 a 30 anos = 2,36%; de 31 a 35 anos = 2,47%; de 36 a 40 anos = 2,58%; de 41 a 45 anos = 2,69%; acima (ou igual) de 46 anos = 2,80%. Percentual incidente sobre a diferença entre o Salário de Participação e o valor de 5 UPCEEE: até 25 anos = 3,60%; de 26 a 30 anos = 4,02%; de 31 a 35 anos = 4,44%; de 36 a 40 anos = 4,86%; de 41 a 45 anos = 5,28%; acima (ou igual) de 46 anos = 5,70%. Contribuições de Risco: Percentual incidente sobre o total do Salário de Participação: até 25 anos = 0,10%; de 26 a 30 anos = 0,12%; de 31 a 35 anos = 0,14%; de 36 a 40 anos = 0,16%; de 41 a 45 anos = 0,18%; acima (ou igual) de 46 anos = 0,20%. Percentual incidente sobre a diferença entre o Salário de Participação e o valor de 5 UPCEEE: até 25 anos = 0,90%; de 26 a 30 anos = 0,98%; de 31 a 35 anos = 1,06%; de 36 a 40 anos = 1,14%; de 41 a 45 anos = 1,22%; acima (ou igual) de 46 anos = 1,30%. O Valor do Custo Suplementar, identificado por Patrocinadora, é determinado com base em critérios estabelecidos no Regulamento do Plano, sendo a forma de evolução e de amortização de cada saldo devedor identificado dessa Provisão Matemática a Constituir a seguinte: Saldo anterior multiplicado por $[(1 + \text{INPC} \text{ mês anterior}) * (1 + \text{taxa mensal de juros atuariais vigente})]$, deduzido da prestação mensal efetivada. As prestações amortizantes referentes a cada Patrocinadora do Plano CEEEPREV, a partir de janeiro/2021, respeitado o início da vigência do Plano de Custeio, são definidas por metodologia financeira pelo prazo a decorrer até outubro/2032, sendo que, as prestações amortizantes identificadas por Patrocinadora, assumem o valor mensal de: - FUNDAÇÃO FAMÍLIA: R\$ 105.123,06; - CEEE-GT: R\$ 4.676.693,96; e - CEEE-D: R\$ 3.764.772,82. O Valor da Contribuição Extraordinária para Outras Finalidades, identificada por Patrocinadora, é determinado com base em critérios estabelecidos no Regulamento do Plano, sendo a forma de evolução e de amortização de cada saldo devedor identificado dessa Provisão Matemática a Constituir a seguinte: Saldo anterior multiplicado por $[(1 + \text{INPC} \text{ mês anterior}) * (1 + \text{taxa mensal de juros atuariais vigente})]$, deduzido da prestação mensal efetivada. As prestações amortizantes referentes a cada Patrocinadora do Plano CEEEPREV, a partir de janeiro/2021, respeitado o início da vigência do Plano de Custeio, são definidas por metodologia financeira pelo prazo a decorrer até agosto/2032, sendo que, as prestações amortizantes identificadas por Patrocinadora, assumem o valor mensal de: - FUNDAÇÃO FAMÍLIA: R\$ 21.218,13; - CEEE-GT: R\$ 407.451,53; e - CEEE-D: R\$ 422.266,18. FATO RELEVANTE: Eventuais diferenças residuais apuradas na evolução do saldo devedor dessas Provisões Matemáticas a Constituir, decorrentes de arredondamentos adotados para formulação da metodologia de cálculo, serão compensadas na última parcela a ser paga. NOTA: Os Valores do Custo Suplementar e da Contribuição Extraordinária para Outras Finalidades serão atualizados, mês a mês, pelo INPC do IBGE aplicado com 1 (um) mês de defasagem. Nos casos em que não for exercida a inscrição até 180 dias da sua admissão no Patrocinador, a cobertura dos benefícios de riscos fica condicionada a exame médico e/ou a pagamento de joia. A Taxa de Administração sobre o Patrimônio é de 0,11% ao ano, revista anualmente, e cuja aplicação se dá mensalmente sobre o patrimônio do penúltimo dia útil da Carteira de Investimentos do Plano CEEEPREV.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

A composição do Passivo Atuarial (Provisões Matemáticas) deste Plano do final do ano de 2019 para o final do ano 2020, considerando a evolução das suas principais grandezas, é a seguinte: Provisão de Benefícios Concedidos: 3,36% Provisão de Benefícios a Conceder: 10,58% Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado: 17,09% Provisão Matemática a Constituir - Outras Finalidades: -0,93% Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial): 2,26%. As Provisões Matemáticas avaliadas em 31/12/2020, utilizando as hipóteses atuariais indicadas no item 4.1., com a base cadastral de 31/10/2020 (cujos valores monetários foram projetados no valor pico com previsão de reajuste para a data da Avaliação Atuarial), variaram em comparação com os valores avaliados em 31/12/2019, parte em função do ajuste da nova hipótese atuarial de fator de capacidade dos benefícios, pela evolução cadastral e atualização dos valores monetários atrelados pela inflação do INPC do IBGE, fazendo com que as provisões matemáticas se elevassem aproximadamente 2,26% em relação aos valores contabilizados no encerramento de 2019.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

Acoplado ao CEEEPREV existem benefícios saldados (do tipo benefício definido) assegurados aos participantes ativos/assistidos e aos pensionistas que migraram do Plano Único da CEEE, que com a entrada em vigor do CEEEPREV, foi fechado a novas adesões de participantes, cuja avaliação atuarial foi também feita com base na Nota Técnica Atuarial aprovada pela SPC do MPS (atual PREVIC) no contexto do Ofício nº 1.480/SPC/CGAJ. A concepção do CEEEPREV tem como objetivo viabilizar, ao longo do tempo, que os benefícios previdenciários concedidos pelas suas patrocinadoras (CEEE-GT, CEEE-D e Fundação Família Previdência) assumam preponderantemente as características de contribuição definida, porém preservando plenamente os benefícios com direitos já acumulados no Plano de Origem (no Plano Único da CEEE) pelos participantes migrados para o CEEEPREV, sendo de responsabilidade das Patrocinadoras a amortização da Provisão Matemática a Constituir, representada pela diferença entre o total do Passivo Atuarial e o total do Patrimônio de Cobertura do Plano, em cronograma e condições de amortizações atuarialmente estabelecidos. Considerando a modalidade de cada benefício coberto pelo Plano, os principais Riscos Atuariais relacionados a massa de Participantes Migrados, que possuem benefícios exclusivamente estruturados na modalidade de BD, estão associados ao aumento de sobrevivência e à redução das taxas de retorno dos investimentos nos benefícios estruturados na modalidade de BD. Para mitigar esses riscos, no que se refere à sobrevivência, ano após ano, vem sendo feitos testes de aderência de tábuas de mortalidade/sobrevivência e implantados, sempre que necessários, os correspondentes ajustes na hipótese de sobrevivência adotada e, no que se refere à taxa de retorno dos investimentos, levando em consideração os títulos existentes em carteira associados à cobertura dos benefícios previdenciários e às respectivas durações de seus pagamentos e as taxas de retornos esperadas para as novas aplicações e reaplicações a serem feitas nos anos futuros, devem primar pela realização dos ajustes que se fizerem necessários. De todo modo, todas as hipóteses atuariais envolvidas no cálculo atuarial, se não realizadas, geram riscos para o Plano. Além dos riscos decorrentes da não realização das hipóteses atuariais conforme projetado, as EFPC estão sujeitas, principalmente, aos riscos de liquidez (descasamento de ativos x passivos), riscos operacionais e de manutenção de cadastro, que podem impactar de forma mais acentuada os modelos matemáticos utilizados nos cálculos e projeções atuariais, os quais devem ser constantemente analisados no âmbito da EFPC. Face à efetivação da introdução/alteração dos artigos 106, 155 e 156 do Regulamento, o Passivo Atuarial foi ajustado para cobrir aos ajustes nos benefícios deles decorrentes, considerando a cobertura desses ajustes de benefícios assegurados no âmbito da PMAc – Outras Finalidades, que é de responsabilidade exclusiva das Patrocinadoras, amortizado no prazo de 18 anos, contados desde set/14, sendo o referido saldo reavaliado atuarialmente sempre que houver alterações nas hipóteses atuariais descritas a seguir: i) Possíveis alterações na hipótese relativa ao retorno dos investimentos, que atualmente encontra-se em 5,00% ao ano; e ii) A evolução da Expectativa de Vida poderá indicar a continuidade de aumento, que, se efetivamente verificado, exigirá, que passem a ser adotadas Tábuas de Mortalidade que gerem expectativas de vida completa superiores às expectativas de vida adotadas na avaliação atuarial do Plano de 31/12/2020. Os principais Riscos Atuariais relacionados a massa de Participantes Não Migrados, que possuem benefícios enquadrados na definição de CD e BD, já que os benefícios programados são na modalidade de CD e os benefícios de risco são na modalidade de BD e desta forma só apresentam risco atuarial para os benefícios estruturados na modalidade de BD, dos quais seus custos estão sendo avaliados pelo Regime de Repartição Simples, levando em consideração a existência de Saldo no Fundo Coletivo de Benefícios de Risco (a Conceder), que vem se mostrando suficiente ao longo do tempo, sendo mensurado no valor de R\$ 98.605.336,12 em 31/12/2020. Encontra-se contabilizado nos ativos garantidores do Plano de Benefícios um contrato de amortização de dívida decorrente de contribuições não repassadas em períodos passados, no valor de R\$ 84.997.172,94, com prazo remanescente de amortização de 125 meses a contar, inclusive, de janeiro de 2021, sendo mensalmente suas prestações quitadas pelas Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT e compoendo assim o Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios na medida em que a amortização é realizada.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

| | |
|--------------------------------------------------|-------|
| Participantes ativos do plano: | 3.104 |
| Tempo médio de contribuição do plano (meses): | 172 |
| Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): | 197 |

TOTAL DAS RESERVAS

| | |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| Custo Normal do Ano | 50.593.821,52 |
| Provisões Matemáticas | 4.637.322.847,87 |
| Benefícios Concedidos | 3.641.364.872,91 |
| Contribuição Definida | 19.963.415,06 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | 19.963.415,06 |
| Benefício Definido | 3.621.401.457,85 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | 3.497.354.493,67 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | 124.046.964,18 |
| Benefícios a Conceder | 995.957.974,96 |
| Contribuição Definida | 739.967.569,47 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | 368.044.061,31 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | 371.923.508,16 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | 255.990.405,49 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | 255.990.405,49 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | 0,00 |

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

| | |
|---------------------------------|------------------|
| Contabilizado no Ativo | 84.997.172,94 |
| Déficit equacionado | 84.997.172,94 |
| Patrocinador | 84.997.172,94 |
| Participantes ativos | 0,00 |
| Assistidos | 0,00 |
| Serviço passado | 0,00 |
| Patrocinador | 0,00 |
| Participantes ativos | 0,00 |
| Assistidos | 0,00 |
| Outras finalidades | 0,00 |
| Patrocinador | 0,00 |
| Participantes ativos | 0,00 |
| Assistidos | 0,00 |
| Contabilizado no Passivo | 1.009.466.366,49 |
| Déficit equacionado | 0,00 |
| Patrocinador | 0,00 |
| Participantes ativos | 0,00 |
| Assistidos | 0,00 |
| Serviço passado | 920.117.310,83 |
| Patrocinador | 920.117.310,83 |
| Participantes ativos | 0,00 |
| Assistidos | 0,00 |
| Outras finalidades | 89.349.055,66 |
| Patrocinador | 89.349.055,66 |
| Participantes ativos | 0,00 |
| Assistidos | 0,00 |

RESULTADO DO PLANO

| | |
|----------------------------------------|------|
| Resultado do exercício | 0,00 |
| Déficit Técnico | 0,00 |
| Superávit Técnico | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 |
| Reserva Especial para Revisão de Plano | 0,00 |

FONTE DOS RECURSOS

| | Participantes | | Assistidos | | Patrocinador | | Total em Valores |
|--------------------------------------|---------------|------|-------------|------|----------------|------|------------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | |
| Total de | 25.296.910,76 | | 0,00 | | 138.067.218,92 | | 163.364.129,68 |
| Contribuições Previdenciárias | 25.296.910,76 | 6,23 | 0,00 | 0,00 | 138.067.218,92 | 6,23 | 163.364.129,68 |
| Normais | 25.296.910,76 | 6,23 | 0,00 | 0,00 | 25.296.910,76 | 6,23 | 50.593.821,52 |
| Extraordinárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.770.308,16 | 0,00 | 112.770.308,16 |
| Déficit Equacionado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço Passado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.559.078,08 | 0,00 | 102.559.078,08 |
| Outras Finalidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.211.230,08 | 0,00 | 10.211.230,08 |
| Utilização de Fundos | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Exigência Regulamentar | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Destinação de Reserva | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

Com relação aos valores registrados como Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, como Provisão Matemática a Constituir e como Resultado Técnico Acumulado, atestamos que os mesmos foram avaliados por esta Consultoria Atuarial Independente, adotando as hipóteses atuariais apresentadas nesta Avaliação Atuarial e o regime atuarial de financiamento de Capitalização na versão Agregado para o conjunto dos Benefícios Saldados e Capitalização Individual para os Benefícios na Modalidade de Contribuição Definida, bem como utilizando os dados contábeis e cadastrais que nos foram enviados pela Fundação Família Previdência, sendo que os dados cadastrais foram objeto de análise de consistência e de comparação com os dados cadastrais do exercício anterior, a qual submetemos à referida Entidade Fechada de Previdência Complementar para os ajustes necessários e posterior validação, tendo sido, tão somente após tal validação, utilizados na elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2020.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

Pela concepção deste Plano, até que o Patrimônio de Cobertura do Plano seja superior ao correspondente ao valor atual dos benefícios futuros líquidos das contribuições dos participantes (ou seja, do total do Benefício do Plano referentes a Benefícios Concedidos e de Benefícios a Conceder), o Resultado Técnico será nulo ao final de cada exercício, já que estará refletido no ajuste para maior ou para menor do saldo da Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado ao final de cada exercício, cuja amortização tem seu saldo devedor anualmente revisto em 31 de dezembro de cada exercício, em função de perdas ou ganhos observados nas avaliações atuariais anuais, na forma estabelecida no Regulamento do Plano.

NATUREZA DO RESULTADO:

No plano CEEEPREV, a Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado representa os resultados técnicos do Plano, que anualmente são revertidos para esta provisão. Antes da reversão do resultado para a Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado, o Plano apresentou um resultado deficitário no encerramento do exercício de 2020 no valor de R\$ (142.540.984,90), devido a perdas atuariais decorrente do ajuste da hipótese de fator de capacidade dos benefícios e financeiras, atreladas principalmente a crise financeira mundial vivenciada no ano de 2020, causada pela pandemia instaurada pelo coronavírus, que fez com que houvesse reflexos negativos na carteira de investimentos dos Planos de Benefícios de EFPC do Brasil neste exercício. A Contribuição Suplementar necessária para amortização desta provisão é calculada financeiramente, tendo por base o valor remanescente desta provisão matemática a constituir relativa ao encerramento de cada ano e o prazo a decorrer até outubro de 2032, resultando em parcelas fixas (sem considerar atualização monetária) durante, pelo menos, 12 meses. Registramos, em atendimento ao § 4º do Art. 30º da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, por meio do "Estudo Técnico para Verificação das Condições de Liquidez, Solvência e de Convergência e Adequação da Taxa Real de Juros Atuarial do Plano CEEEPREV Migrados – CNPB nº 2002.0011-56", realizado por Consultor Financeiro da EFPC, foi verificada a capacidade financeira do Plano de carregar a posição alocada em títulos públicos federais indexados à inflação marcados na curva, até os seus respectivos vencimentos, tendo como princípio básico a satisfação simultaneamente das condições de solvência e liquidez intertemporal do Plano. Neste estudo se evidenciou que a taxa de reaplicação necessária para o equilíbrio do plano não está sendo afetada pela distribuição temporal do fluxo destes títulos, em relação ao do passivo, confirmando, desta forma, a capacidade financeira de manutenção na carteira dos títulos classificados como mantidos até o vencimento. Informamos que, por meio do programa Venturo disponibilizado pela PREVIC foi calculado o ajuste de precificação correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual utilizada nesta avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos, de forma a se apurar o equilíbrio técnico ajustado. Em 31/12/2020 o ajuste de precificação corresponde a R\$ 76.524.386,78. A variação nominal da cota do Plano CEEEPREV, obtida ao longo de 2020, foi de 6,70% contra uma expectativa atuarial de rentabilidade nominal de 10,72%, o que, em termos reais, representou obter 1,19% contra a meta atuarial de rentabilidade real de 5,00% ao ano estabelecida para 2020, tomando como indexador base o INPC do IBGE, na obtenção dos referidos percentuais de rentabilidade.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

Considerando as características do Plano CEEEPREV, que possui Benefícios Saldados na Modalidade de Benefícios Definidos e demais benefícios financiados pelo Regime Financeiro de Capitalização na modalidade de Contribuição Definida, é adotado o Regime Financeiro de Capitalização com o Método de Financiamento Agregado para os Benefícios Saldados e o Regime Financeiro de Capitalização com o Método de Financiamento de Capitalização Individual (financeira) para os demais benefícios do Plano que são estruturados na Modalidade de Contribuição Definida.

OUTROS FATOS RELEVANTES:

O valor de R\$ 89.349.055,66 informado nas PMAc e Contratos - Contabilizado no Passivo - Outras Finalidades - Patroc. é subdividido em: FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA: R\$ 2.227.923,17; CEEE-GT: R\$ 42.782.790,07; CEEE-D: R\$ 44.338.342,02. O valor de R\$ 920.117.310,83 informado nas PMAc e Contratos - Contabilizado no Passivo - Serviço Passado - Patroc. é subdividido em: FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA: R\$ 11.317.442,92; CEEE-GT: R\$ 503.488.192,49; CEEE-D: R\$ 405.311.675,42. O valor de R\$ 10.211.230,08 informado nas Contrib. Previd. Extraord. do Patroc. - Outras Finalidades é subdividido em: FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA: R\$ 254.617,56; CEEE-GT: R\$ 4.889.418,36; CEEE-D: R\$ 5.067.194,16. O valor de R\$ 102.559.078,08 informado nas Contrib. Previd. Extraord. do Patroc. - Serviço Passado é subdividido em: FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA: R\$ 1.261.476,72; CEEE-GT: R\$ 56.120.327,52; CEEE-D: R\$ 45.177.273,84. O Valor do Custo Anual e a Taxa Percentual do Custo Anual da Aposentadoria Normal referem-se ao custo com todos os benefícios programados. O Valor do Custo Anual e a Taxa Percentual do Custo Anual da Aposentadoria por Invalidez referem-se ao custo com todos os benefícios de risco. O Fundo Adm. foi contabilizado em R\$ 160.347.619,02 na posição de 31/12/20. Sobre a PMAc – Serviço Passado, cabe registrar que tal compromisso advém da implementação do Plano em nov/02, sendo o seu valor inicial (R\$ 345,2 milhões) decorrente da insuficiência patrimonial apurada considerando o valor das PMs de implementação do Plano (R\$ 985,5 milhões) e o valor do Patrimônio Transferido do Plano Único da CEEE (R\$ 640,3 milhões), já descontado o valor de R\$ 12 milhões utilizado para constituição do Fundo Administrativo do CEEEPREV. Desde então, esta PMAc – Serviço Passado têm seu valor atualizado pelo mínimo atuarial do Plano, é amortizada mensalmente por meio de Contribuições Suplementares, e recebe constituições (-) ou reversões (+) provenientes dos resultados (déficit/superávit) apurados nas avaliações atuariais, cujos valores em reais e respectivos anos das incorporações de resultados a esta provisão são os seguintes: 2002: (17.612.343) 2003: 91.546.269 2004: (8.439.516) 2005: 65.396.990 2006: 126.779.671 2007: 76.530.259 2008: (245.632.792) 2009: 197.822.485 2010: (9.409.755) 2011: (66.566.041) 2012: 74.323.993 2013: (276.096.851) 2014: (44.908.039) 2015: (225.599.133) 2016: 148.199.954 2017: (210.993.237) 2018: 53.218.173 2019: 70.144.090 2020: (142.540.984,90). Conforme já referido, o prazo de amortização desta provisão matemática é até outubro de 2032, ou seja, 142 meses contados a partir de jan/2021, inclusive. Partindo da posição de dez/2020, as prestações amortizantes referentes a cada Patrocinadora, a partir de jan/2021, respeitado o início da vigência do Plano de Custeio, assumem o valor mensal de: FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA: R\$ 105.123,06; CEEE-GT: R\$ 4.676.693,96; CEEE-D: R\$ 3.764.772,82. Por meio da Portaria nº 213/2014, a PREVIC aprovou as alterações regulamentares do Plano, excetuando-se os artigos que tratassem da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, dando o prazo improrrogável de 180 dias para apresentação de solução definitiva para os referidos dispositivos. Assim, esgotadas as possibilidades de reversão da determinação por via administrativa e em defesa do contrato previdenciário, foi intentada ação judicial contra a PREVIC (Processo nº 0065790-57.2014.4.01.3400/JFDF). Em 11/11/14 a EFPC obteve a concessão de antecipação dos efeitos da tutela recursal, sendo sustada a determinação de cumprimento da Portaria nº 213/14, assim como a eventual aplicação de medidas punitivas em face da EFPC. Após a instrução do feito, na data de 13/03/19, sobreveio sentença de improcedência dos pedidos autorais. Irresignada com a decisão acima proferida, em 04/04/19, a EFPC opôs Embargos Declaratórios sustentando omissão no julgado. Ocorre, todavia, que em 07/08/19 o Juízo entendeu por bem rejeitar os Embargos da Entidade. Inconformada com a rejeição dos Embargos, a EFPC, em 30/08/19, interpôs Recurso de Apelação, requerendo que o Tribunal conheça e proveja o recurso interposto pela Entidade. Desde março/2020 processo encontra-se em fase de Recurso de Apelação perante o TRF1. Em 21/11/19 a EFPC ingressou com Ação Cautelar junto ao TRF1. Em 29/11/19 o Desembargador acolheu o pedido da EFPC para sustar novamente a determinação de cumprimento da Portaria nº 213/14, assim como a eventual aplicação de medidas punitivas em desfavor da EFPC. Em 18/12/19 a Previc juntou aos autos Recurso de Agravo Interno, sendo que em 29/01/20 houve a expedição de comunicação para que a EFPC apresente contraminuta ao recurso interposto pela Previc. Em 04/03/20 foram apresentadas contrarrazões aos termos da Cautelar pelos procuradores da Autarquia Federal. Outros detalhamentos: JM/0382/2021 e JM/0476/2021, disponíveis na EFPC.